ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

DECRETO Nº 133/2024

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2246/2024, de 8 de Janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 95.980,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$1.500,00

01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$8.000,00

01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	8.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$5.000,00

01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$42.000,00

01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	42.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$4.413,52

01.110.0000.0000	GERAL	4.413,52

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$5.200,00

01.110.0000.0000	GERAL	5.200,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$21.000,00

01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	21.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$5.000,00

01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$3.068,34

01.110.0000.0000	GERAL	3.068,34

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$799,00

01.110.0000.0000	GERAL	799,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$42.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	42.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con		R$5.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$8.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	8.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$1.500,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$5.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA		
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$4.413,52
01.110.0000.0000	GERAL	4.413,52
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R$5.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R$799,00
01.110.0000.0000	GERAL	799,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R$21.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	21.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

02.007.4.92.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R$3.068,34
01.110.0000.0000	GERAL	3.068,34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 23 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de novembro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças